

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363

Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MEI: Não

Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

- I Credenciamento
- II Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/10/2024 Automática FGTS Validade: 14/05/2024 Automática Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao) Validade: 27/10/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 20/07/2024
Receita Municipal Validade: 21/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 09/05/2024 09:19 1 de 1 CPF: 067.XXX.XXX-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI Ass:



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: RADIO CRISTAL LTDA

CPF/CNPJ: 77.315.240/0001-00

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:20:52 do dia 09/05/2024, com validade até o dia 08/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: m7PWFfBl8Wl0WLn7PS2M

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: AGUSTINHO SELESKI

CPF/CNPJ: 125.382.729-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os <u>Sistemas ePAD e CGU-PJ</u> consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)</u> apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O <u>Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)</u> apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O <u>Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM)</u> apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:21:21 do dia 09/05/2024, com validade até o dia 08/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: bf3L96JrNwYIbDASbBWN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



RADIO CRISTAL LTDA - ME

CNPJ 77.315.240/0001-00
ZYO 474 - Canal 225 – 92,9 mHz – 6.500 watts
Home page: http://www.cristal.seleski.com.br E-mail: rcristal@hotmail.com

Av. Dambros e Piva. 946 - caixa postal 10 fonefax: 0**4635251183 e 0**4635251142 CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: para futura e eventual contratação de empresa no ramo de radiodifusão sonora em frequência modulada ou ondas médias – imprensa falada para divulgação de campanhas, atos oficiais, avisos e outras matérias de interesse dos Departamentos solicitantes

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Rádio Cristal Ltda – ME, estabelecida na Av. Dambros e Piva, 946, 1° andar, na cidade de Marmeleiro, estado do Parana, email rcristal@hotmail.com, telefone (46)35251183, inscrita no CNPJ sob n° 77.315.240/0001-00, neste ato representada por AIRTON JOSE SELESKI, Diretor, Registro Geral-CPF 409.091.239-34, residente e domiciliado a Av. Macali, 218, apto 304, na cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletronico n° 005/2024, conforme abaixo discriminado

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	640	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 30 (trinta) segundos.	35,00	22.400,00
2	485	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 45 (quarenta e cinco) segundos.	47,00	22.795,00
3	385	Serv.	Inserções durante a programação diária da emissora, com duração de 60 (sessenta) segundos.	66,00	25.410,00
4	60	Serv.	Espaço de 15 (quinze) minutos ininterruptos, em alguns sábados no horário das 11:45 às 12:00 horas para apresentação de um programa com matérias editadas, produzidas pela assessoria de Imprensa do Município.	945,00	56.700,00
5	50	Serv.	Espaço de 10(dez) minutos ininterruptos nas sextas-feiras no horário das 09:00 as 09:10 horas para apresentação de um programa com matérias transmitidas ao vivo , por servidores do Departamento de Meio ambiente	640,00	32.000,00
			Valor Total		159.305,00

O proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura da sessão publica e **PREGÃO ELETRONICO**.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei n° 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome: AIRTON JOSE SELESKI



RADIO CRISTAL LTDA -

ZYO 474 - Canal 225 - 92.9 mHz - 6.500 watts Home page: http://www.cristal.seleski.com.br E-mail: rcristal@hotmail.com

Av. Dambros e Piva. 946 - caixa postal 10 fonefax: 0**4635251183 e 0**4635251142 CEP 85.615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

- Registro Geral-CPF: 409.091.239-34

- Endereço: Av Dambros e Piva, 946 1° andar

- Telefone: (46) 3525-1183 - email: rcristal@hotmail.com

Pagamento deverá ser através da Agencia 2282-9 Banco do Brasil Conta Corrente 12.226-2 em nome da RADIO CRISTAL LTDA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

MARMELEIRO, 09 de Maio de 2024.

77.315.240/0001-00 RÁDIO CRISTAL LTDA.

Av. Dambros e Piva, 946 - Ceptro CEP 85615-COO - Marmeleiro - PR

AIRTON JOSE SELESKI: 40909123934 Aqui aqui Data: 2024-05-09 10:13:41 Foxit Reader Versão: 9.7.0

Assinado digitalmente por AIRTON JOSE SELESKI:40909123934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=76085620000132, OU=TIPO EMISSAO, CN=AIRTON JOSE SELESKI: 409309123934
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui

1

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da Empresa: RADIO CRISTAL LTDA - ME CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON** JOSÉ SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na à Rua Ponta Grossa nº 1982, CEP 85601-600 portador da Cédula de Identidade nº 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, ADIR JOEL SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Ponta Grossa nº 1950, CEP 85601-600, portador da Cédula de Identidade nº 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da RADIO CRISTAL LTDA - ME, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, alterar e consolidar o contrato social, mediante clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: Administração da sociedade fica a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI**, **AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI**, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **AIRTON JOSÉ SELESKI** tem seu estado civil alterado para Divorciado e seu endereço passa a ser na Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, na cidade de Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **ADIR JOEL SELESKI** tem seu estado civil alterado para Comunhão parcial de bens e seu endereço passa a ser na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, em Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA QUARTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Alteração Contratual nº. 14 e Consolidação do Contrato Social da sociedade: RADIO CRISTAL LTDA - ME CGC. MF. 77.315.240/0001-00

AGUSTINHO SELESKI, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na Rua Ponta Grossa, n.º 1.982, CEP 85.601-600, portador da Cédula de Identidade n.º 312.880-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no CPF n.º 125.382.729-04, **AIRTON** JOSÉ SELESKI, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Marmeleiro, estado do Paraná, na à Av. Macali, n.º 218, apartamento n.º 202, CEP 85.615-000, centro, portador da Cédula de Identidade nº 3.064.457-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF 409.091.239-34, ADIR JOEL SELESKI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na Rua Alagoas, n.º 945, bairro Alvorada, CEP 85.601-080, portador da Cédula de Identidade nº 3.195.938-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, com CPF- 499.063.809-34, únicos sócios da RADIO CRISTAL LTDA - ME, com sede na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.315.240/0001-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41201633942, em 10 de Julho de 1.977, resolvem pelo presente instrumento, consolidar o contrato social, mediante clausulas sequintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social de **RADIO CRISTAL LTDA -ME**, sua sede e foro está situada na Av. Dambros e Piva, n.º 946, CEP 85.615-000, em Marmeleiro - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é a execução de serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda média, freqüência modulada, sons, onda curta e onda tropical, com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como da exploração da propaganda comercial e atividades correlativas, mediante a obtenção do Governo Federal de concessões ou permissões, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um Real) cada uma, integralizadas da sequinte forma, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$	%
AGUSTINHO SELESKI	90.000	90.000,00	90
AIRTON JOSÉ SELESKI	5.000	5.000,00	5
ADIR JOEL SELESKI	5.000	5.000,00	5
TOTAL	100.000	100.000.00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 15 (quinze) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas representativas do Capital Social, em sua totalidade, pertencerão, sempre, a brasileiros natos e são inalienáveis e incalcináveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

<u>Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná</u>

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade está a cargo dos Sócios **AGUSTINHO SELESKI**, **AIRTON JOSÉ SELESKI** e **ADIR JOEL SELESKI** individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de Julho de 1.977, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade se compromete a manter seu quadro de funcionários um numero mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade se compromete, por seus administradores e sócios, a não efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

CÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio- Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná

autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

|--|

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O Sócio-administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Marmeleiro - PR, 22 de março de 2020.

AGUSTINHO SELESKI	AIRTON JOSÉ SELESKI	ADIR JOEL SELESKI

Ico	Exclusivo d	a Tunta (Comercia	1 do I	Daraná
JSO	Exclusivo a	a Junta v	Comercia	i ao i	'aran

MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RADIO CRISTAL LTDA-ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)				
CPF	Nome			
12538272904	AGUSTINHO SELESKI			
40909123934	AIRTON JOSE SELESKI			
49906380934	ADIR JOEL SELESKI			





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MARMELEIRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - FALÊNCIA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RADIO CRISTAL LTDA CNPJ: 77.315.240/0001-00 Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MARMELEIRO Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MARMELEIRO, 4 de abril de 2024



Douglas Eduardo Barbieri Scopel Distribuidor 09/05/2024, 10:14 about:blank 146

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.315.240/0001-00	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 07/03/1977		
MATRIZ	CADA	STRAL	07/03/1977		
NOME EMPRESARIAL RADIO CRISTAL LTDA	·				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *********	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 60.10-1-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV DAMBROS E PIVA		NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 01			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1044/ (46) 3524-272	27		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/03/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

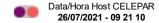
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/05/2024 às 10:14:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1

Cadastro de Inscrições Estaduais



Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual 90497510-92 Inscrição CNPJ 77.315.240/0001-00

Nome Empresarial Radio Cristal Ltda

Endereço Av Dambros e Piva, 946. 1 Andar. Centro

85615-000 - Marmeleiro - PR

Telefone (46)3525-1183

E-mail NÃO CADASTRADO

Atividade Econômica

Principal

6010-1/00 - Atividades de Radio

Características do

Estabelecimento

Unidade Produtiva com Atividade no Local

Formas de Atuação Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)

Início das Atividades 10/2009

Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 06/2021

Situação Cadastral

Atual:

Ativo - Desde 10/2009

Regime Pagamento

Atual:

2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do

Mes+2 - Desde 06/2021

SPED (EFD, NF-e, CT-

e, NFC-e):

Maiores informações clique aqui

1 of 1 26/07/2021 09:22



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 77.315.240/0001-00 DUNS®: 910934363

Razão Social: RADIO CRISTAL LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 13/10/2024

Código de Controle: **4EEB1CBA0D006DF9**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/05/2024**

Código de Controle: 2024041519462586839419

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 27/10/2024

Código de Controle: **298473172024**

CPF: 067.XXX.XXX-54 Nome: FRANCIELI DE OLIVEIRA MAINARDI



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 033116532-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.315.240/0001-00

Nome: RADIO CRISTAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>



ESTADO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.N.P.J: 76.205.665/0001-01

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 2609/2024

Contribuinte

Nome/Razão: 54909 - RADIO CRISTAL LTDA

CNPJ/CPF: 77.315.240/0001-00

Endereço: Avenida DAMBROS E PIVA, 946

Complemento:

Bairro: CENTRO Cidade: Marmeleiro - PR

Finalidade

SITUAÇÃO FISCAL

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/03/2024	21/05/2024

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **RADIO CRISTAL LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Marmeleiro - PR, 22 de março de 2024

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO



09/05/2024, 09:29 about:blank 151



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.315.240/0001-00	COMPROVANTE DE INS	CRIÇÃO E DE SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 07/03/1977		
MATRIZ	CADA	STRAL	07/03/1977		
NOME EMPRESARIAL RADIO CRISTAL LTDA	·				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO *********	(NOME DE FANTASIA)		PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVII 60.10-1-00 - Atividades de	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL e rádio				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIV Não informada	/IDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AV DAMBROS E PIVA		NÚMERO COMPLEMENTO ANDAR 01			
	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARMELEIRO	UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3524-1044/ (46) 3524-272	27		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV *****	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			NTA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 0/03/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTR	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *******			NTA DA SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **09:29:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADIO CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 77.315.240/0001-00 Certidão nº: 32181267/2024

Expedição: 09/05/2024, às 09:31:57

Validade: 05/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que RADIO CRISTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.315.240/0001-00, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



NOME/RAZÃO SOCIAL

RADIO CRISTAL LTDA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

CNPJ 77315240000100

FLS: 1/1

Nº DA ESTAÇÃO 1009881601	SERVIÇO 230 Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada	NAT. SERV.	_	LONGITUDE 53° 02' 24.0" W	
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO Rua Uirapuru, nº s/nº.					
BAIRRO Jardim Bandeira		MUNICÍPIO Marmeleiro			UF PR

LOCALIDADE PLANO BASICO: MUNICIPIO: Marmeleiro UF: PR LOCALIDADE: FREQUENCIA: 92.9 MHz CANAL: 225 COTA BASE DA TORRE: CLASSE: A4 716 INDICATIVO DA ESTAÇÃO: ZYO474 **** NOME FANTASIA: RADIO CRISTAL LTDA NUMPROCESSO: CIDADE DA OUTORGA: Marmeleiro ESTUDIO PRINCIPAL ENDEREÇO: Avenida Dambrós e Piva BAIRRO: Centro MUNICÍPIO: UF: Marmeleiro COMPLEMENTO: NUMERO: 946 ESTUDIO AUXILIAR ENDEREÇO: **** BAIRRO: **** MUNICÍPIO: **** **** **** NUMERO: COMPLEMENTO: **** TRANSMISSOR PRINCIPAL FABRICANTE: Auad Correa Equipamentos Eletr MODELO: SP 3000 ágile POTÊNCIA: CÓDIGO: 002480300528 3.00 kW TRANSMISSOR AUXILIAR MODELO: FABRICANTE: **** kW **** CÓDIGO: POTÊNCIA: ANTENA PRINCIPAL FABRICANTE: Maximus MODELO: RLPE-06 POLARIZAÇÃO: Circular 4.50 DESCRIÇÃO: Antena com 6 elementos ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: 190 graus BEAM TILT: **** graus ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: 52.5 m ANTENA AUXILIAR FABRICANTE: MODELO: **** **** POLARIZAÇÃO: GANHO: **** **** graus ORIENT. ZERO DIAG. REL. NV: DESCRIÇÃO: **** m **** graus ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO: BEAM TILT: RDS **** Código PI: xxxxxxxxx

IMPRESSO EM: 17/03/2020 07:45:57

